

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520241202000100

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1 A necessidade de contratação da ambulância para o Município de Deputado Irapuan Pinheiro é de fundamental importância e atende ao interesse público ao resolver um problema crítico enfrentado pela Secretaria de Saúde local.

1.2 Atualmente, as ambulâncias em uso apresentam um elevado grau de desgaste devido ao uso constante, o que compromete a segurança no transporte de pacientes em estado de saúde grave para outras cidades onde podem receber atendimento especializado.

1.3 A aquisição de uma nova ambulância garantirá a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021, que promove a eficiência, segurança e competitividade nas contratações públicas.

1.4 A nova ambulância permitirá uma resposta mais rápida e eficaz às emergências médicas, promovendo a saúde e o bem-estar da população do município, o que se alinha aos princípios de economicidade e efetividade preconizados pela legislação vigente.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Saúde	Cintia Fidelis Nogueira

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir que a solução escolhida seja adequada para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro. Os requisitos aqui delineados refletem práticas e critérios de sustentabilidade, conformidade legal e padrões mínimos de qualidade e desempenho, em conformidade com as regulamentações pertinentes.

- Requisitos Gerais:
  - A ambulância deve ser do tipo A, modelo simples remoção.
  - Móvel zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2024 ou do ano posterior

à contratação.

- Equipamento adequado para assegurar a remoção segura e eficiente de pacientes.
- Requisitos Legais:
  - O veículo deve ser fabricado conforme as especificações da Portaria 2048 de 5 de novembro de 2022 do Ministério da Saúde.
  - Deve atender a todos os requisitos legais e regulatórios pertinentes à segurança e operação de ambulâncias.
- Requisitos de Sustentabilidade:
  - Incorporação de tecnologias que reduzam o consumo de combustível, minimizando impactos ambientais.
  - Disponibilidade de recursos para logística reversa e reciclagem de componentes, conforme aplicável.
- Requisitos da Contratação:
  - O veículo deve estar equipado com: sinalizador óptico e acústico, equipamento de radio-comunicação, suporte para soro e oxigênio medicinal.
  - Modelo furgão, motor flex de 1.400 cilindradas ou superior, câmbio manual de 05 marchas, direção hidráulica, ar condicionado na cabine do motorista.
  - O veículo deve ser adesivado com o grafismo contendo cruces e a palavra 'ambulância', além de logos do Governo do Estado do Ceará e do Município.
  - A entrega deve ser feita emplacada em nome da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

Os requisitos necessários à contratação visam garantir a eficácia no atendimento às necessidades identificadas, priorizando a segurança e integridade dos pacientes durante o transporte. A descrição dos requisitos essenciais evita especificações excessivas, promovendo assim a competitividade na futura licitação.

#### 4. Levantamento de mercado

- Contratação direta com o fornecedor: A contratação direta é uma alternativa que permite a negociação direta das condições contratuais, podendo obter melhores preços e prazos. Entretanto, deve ser justificada pelo processo licitatório e atender aos requisitos previstos na legislação em vigor.
- Contratação através de pregão eletrônico: Esta solução é bastante utilizada por órgãos públicos por garantir transparência, competitividade e economicidade. O pregão eletrônico é efetuado através de uma plataforma digital, permitindo a participação de fornecedores de diversas localidades, ampliando a concorrência e potencializando a obtenção do melhor preço.
- Contrato por adesão a atas de registro de preços: Em alguns casos, a adesão a atas de registro já existentes pode ser uma forma eficiente de economicidade e celeridade no processo de aquisição, desde que os preços registrados sejam compatíveis com os praticados no mercado.

Diante do cenário analisado, a contratação através de pregão eletrônico se apresenta como a solução mais adequada para atender à necessidade de aquisição de uma ambulância para o Município de Deputado Irapuan Pinheiro. Essa modalidade se alinha aos princípios da economicidade e competitividade, garantidos pela Lei 14.133/2021, e ainda permite uma ampla pesquisa de mercado para encontrar



fornecedores que atendam às especificações técnicas exigidas, assegurando uma aquisição transparente e vantajosa para a administração pública.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de uma (01) ambulância de tipo A, modelo de simples remoção, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2024 ou posterior à contratação. O veículo será especialmente equipado para atender as necessidades de transporte seguro de pacientes no Município de Deputado Irapuan Pinheiro, contribuindo significativamente para a melhoria dos serviços de saúde locais.

- A ambulância irá dispor de equipamentos obrigatórios, como sinalizador óptico e acústico, e equipamento de radiocomunicação para manter contato permanente com a central reguladora. Adicionalmente, estará equipada com suporte para soro e oxigênio medicinal, conforme a portaria 2048 de 05 de novembro de 2022 do Ministério da Saúde.
- Trata-se de um veículo modelo furgão, com motor flex de 1.400 cilindradas ou superior, câmbio manual de 5 marchas, direção hidráulica e ar condicionado na cabine do motorista, características que asseguram desempenho e conforto.
- A ambulância será devidamente adesivada com grafismos específicos, contendo cruzeiros, a palavra "ambulância" e a logomarca do Governo do Estado do Ceará e do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme exigido para identificação oficial.
- O veículo será entregue emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, garantindo que esteja pronto para uso imediato.

Esta solução foi identificada como a mais adequada frente ao levantamento de mercado realizado, mostrando-se compatível com as diretrizes atuais e as necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro. A escolha do modelo e os requisitos técnicos foram justificados por um equilíbrio entre custo, eficiência e operacionalidade, ajustando-se perfeitamente aos propósitos de atendimento à saúde com qualidade e segurança.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Aquisição de 01 (uma) ambulância, para o Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme MAPP 5226, TERMO DE AJUSTE N° 06/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.	1,000	Unidade

Especificação: VEÍCULO – AMBULÂNCIA – (TIPO A) - MODELO SIMPLES REMOÇÃO – ZERO (00) QUILOMETRO – ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2024, OU DO ANO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO. A CONTRATAÇÃO EQUIPADA COM: - sinalizador óptico e acústico; - equipamento de radio-comunicação em contato permanente com a central reguladora; - marca com rodas; - suporte para soro e oxigênio medicinal, conforme preceitua a Portaria 2048 de 05 de novembro de 2022 do Ministério da Saúde. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: - Modelo furgão; motor flex (gasolina ou álcool) de 1.400 cilindradas ou superior; Câmbio manual de 05 (cinco) marchas, - Direção Hidráulica, Ar condicionado na cabine do motorista. Obs. - O Veículo será adesivado com o grafismo, composto por cruzeiros e a palavra ambulância. Obs. 2 – O Veículo será adesivado com a logoamarca do Governo do Estado do Ceará e do Município ( Prefeitura Municipal). O Veículo deverá ser entregue - emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.



## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Aquisição de 01 (uma) ambulância, para o Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme MAPP 5226, TERMO DE AJUSTE N° 06/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.	1,000	Unidade	154.122,50	154.122,50

Especificação: VEÍCULO – AMBULÂNCIA – (TIPO A) - MODELO SIMPLES REMOÇÃO – ZERO (00) QUILOMETRO – ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2024, OU DO ANO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO. A CONTRATAÇÃO EQUIPADA COM: - sinalizador óptico e acústico; - equipamento de radio-comunicação em contato permanente com a central reguladora; - marca com rodas; - suporte para soro e oxigênio medicinal, conforme preceitua a Portaria 2048 de 05 de novembro de 2022 do Ministério da Saúde. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO: - Modelo furgão; motor flex (gasolina ou álcool) de 1.400 cilindradas ou superior; Câmbio manual de 05 (cinco) marchas, - Direção Hidráulica, Ar condicionado na cabine do motorista. Obs. - O Veículo será adesivado com o grafismo, composto por cruzeiros e a palavra ambulância. Obs. 2 – O Veículo será adesivado com a logoamarca do Governo do Estado do Ceará e do Município ( Prefeitura Municipal). O Veículo deverá ser entregue - emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 154.122,50 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de não parcelar o objeto da licitação para a aquisição de uma ambulância se baseia nos seguintes critérios:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A ambulância é considerada um equipamento complexo cujo desempenho adequado depende da integração dos componentes especificados. O parcelamento do objeto poderia comprometer a funcionalidade e a eficácia, já que não se trata de um somatório de partes independentes.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do fornecimento dos componentes da ambulância não é considerada técnica ou economicamente viável. A eficácia do veículo como solução de saúde depende da montagem e entrega total por um único fornecedor, assegurando padrão e confiabilidade nos resultados esperados.
- **Economia de Escala:** Optar pelo não parcelamento aproveita as economias de escala na negociação de compra de um veículo completo, evitando aumento de custo associado à fragmentação da aquisição dos seus componentes separados.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O não parcelamento permite que fornecedores especializados e adequados ao atendimento do escopo completo sejam atraídos para o processo licitatório, mantendo um bom nível de competição.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Justifica-se pela avaliação de que o parcelamento acarretaria em prejuízos econômicos e operacionais, além de um risco potencial para a integração e funcionamento seguro da ambulância como uma solução completa para o transporte médico.
- **Análise do Mercado:** Análises de mercado indicam que a prática vigente neste setor é de fornecimento de ambulâncias completas, o que respalda a decisão de manter a licitação de forma integral, alinhada com as práticas do setor.




econômico.

A decisão, portanto, não visa apenas à manutenção da qualidade e da segurança da solução, mas também à observância das melhores práticas de mercado e à otimização dos recursos públicos.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação da ambulância, conforme o processo administrativo nº 0000520241202000100, está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual do exercício financeiro vigente da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. Esta aquisição foi devidamente prevista e incorporada no referido plano, refletindo a prioridade na melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população. A inclusão desta necessidade no planejamento estratégico evidencia o compromisso da administração em proporcionar meios adequados e seguros para o transporte de pacientes, especialmente em casos que demandam transferência para tratamento especializado em outras localidades. A aquisição da ambulância está alinhada com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, visando otimizar os recursos disponíveis e atender às demandas críticas de saúde no município.

## 10. Resultados pretendidos

- 
- Garantir a segurança e agilidade no transporte de pacientes em estado de saúde grave, proporcionando atendimento especializado de forma eficiente em outras cidades.
  - Renovar a frota de ambulâncias do município de Deputado Irapuan Pinheiro, substituindo veículos desgastados por um veículo novo e plenamente funcional.
  - Aumentar a confiabilidade dos serviços municipais de emergência médica, minimizando o risco de falhas mecânicas durante o transporte de pacientes.
  - Obter um veículo que esteja de acordo com as últimas normas técnicas e regulatórias do Ministério da Saúde, conforme Portaria 2048 de 05 de novembro de 2022.
  - Melhorar a capacidade operacional do sistema de saúde local, através de um atendimento mais rápido e eficiente às urgências médicas.
  - Possa suportar a infraestrutura de comunicação necessária para o contato contínuo com a central reguladora, garantindo a coordenação das operações de saúde.
  - Contribuir para a tranquilidade e confiança da população quanto ao atendimento emergencial de saúde disponibilizado pela prefeitura.

## 11. Providências a serem adotadas

- Realizar a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial e em outros meios de comunicação adequados, garantindo ampla divulgação.
- Designar uma equipe de planejamento e execução para acompanhar o processo licitatório e a aquisição.

- Providenciar treinamento para os servidores que serão responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, conforme necessário.
- Efetuar a análise documental das propostas recebidas no certame, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- Solicitar a documentação complementar para habilitação, se necessário, antes da adjudicação do objeto da licitação.
- Celebrar e formalizar o contrato com o fornecedor vencedor, garantindo que todas as cláusulas estejam conforme a legislação vigente.
- Estabelecer um cronograma detalhado para a execução e entrega do bem contratado, assegurando o acompanhamento do progresso conforme o planejado.
- Implementar rotinas de controle interno para monitoramento e avaliação contínua da execução do contrato e da entrega da ambulância.
- Garantir a entrega do veículo emplacado e adesivado conforme especificações, com controle de qualidade adequado.
- Assegurar que os requisitos de manutenção e assistência técnica estejam claramente definidos e pactuados no contrato.
- Realizar conferência e checklist de recebimento do veículo, constatando o atendimento a todas as especificações descritas.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para esta contratação específica, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços. Esta decisão está fundamentada nos seguintes aspectos previstos pela Lei nº 14.133/2021:

- **Especificidade e Natureza do Objeto:** A aquisição de uma única unidade de ambulância caracteriza uma necessidade específica e pontual do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, não se enquadrando no perfil de demandas contínuas ou repetitivas que justifiquem o uso do sistema de registro de preços (Art. 18, §1º, inciso VIII).
- **Economia de Escala:** O sistema de registro de preços beneficia principalmente aquisições de grandes quantidades, permitindo economia de escala. Neste caso, dado que a contratação envolve apenas um item, essa vantagem não se aplica (Art. 18, §1º, inciso V).
- **Urgência na Contratação:** A urgência da demanda para garantir segurança no transporte de pacientes não seria atendida pelo tempo adicional que processos de registro de preços geralmente requerem, focando em contratações contínuas e em larga escala (Art. 5º).
- **Princípio da Economicidade:** A opção por não usar o registro de preços alinha-se com o princípio da economicidade, ao evitar etapas processuais desnecessárias para uma aquisição tão específica e singular (Art. 11, inciso III).

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme dispõe a Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso VIII, o planejamento das licitações deve assegurar que as condições estabelecidas no edital sejam adequadas e eficientes para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, levando em



consideração todo o ciclo de vida do objeto. Assim, a vedação à participação de empresas em consórcio pode ser justificada quando a Administração entende que não há complexidade ou escala que justifique a formação de consórcios, ou quando a participação individual de empresas atende satisfatoriamente as especificações de qualidade e quantidade demandadas.

Neste caso específico, o objeto da contratação refere-se à aquisição de uma única ambulância, com especificações técnicas e características de fornecimento claras e objetivas, que, em princípio, não requerem a formação de consórcios para cumprimento das condições contratuais. A simplicidade e o tamanho do contrato não sugerem a necessidade de agrupamento de empresas para potencializar capacidades técnicas ou financeiras.

A decisão de não permitir a participação de consórcios alinha-se com o princípio da economicidade, especialmente considerando que as negociações e a gestão de contratos com consórcios geralmente requerem maior acompanhamento e estrutura administrativa.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios no presente certame é adotada como uma medida de simplicidade e eficácia administrativa, assegurando a competição justa e isonômica entre as empresas interessadas.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição e operação de uma ambulância podem trazer alguns impactos ambientais que devem ser cuidadosamente avaliados e mitigados. Abaixo estão descritos esses impactos potenciais e as medidas a serem adotadas para minimizá-los, em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei 14.133.

- Emissão de Poluentes:

O veículo, ao utilizar combustíveis fósseis, poderá emitir gases poluentes que contribuem para a poluição do ar e o agravamento do efeito estufa.

- Medida Mitigadora: Dar preferência a modelos de veículos com motores mais eficientes que cumpram normas rigorosas de controle de emissões. Considerar também o uso de veículos híbridos, se disponíveis e economicamente viáveis.

- Consumo de Combustíveis Fósseis:

O funcionamento regular do veículo demanda o consumo de combustíveis não renováveis, contribuindo para a diminuição de recursos naturais disponíveis.

- Medida Mitigadora: Implementar um programa de manutenção regular para garantir a eficiência do consumo de combustível, além de treinamentos para motoristas sobre práticas de direção econômica.

- Geração de Resíduos Sólidos:

A operação e manutenção do veículo geram resíduos sólidos, incluindo peças e fluidos usados, que exigem descarte adequado.

- Medida Mitigadora: Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem autorizadas para o descarte correto de peças e fluidos, adotando práticas de logística reversa quando aplicável.
- Ruído:
  - O funcionamento do veículo, especialmente o sinalizador acústico, pode contribuir para a poluição sonora, afetando a qualidade ambiental nas áreas urbanas.
  - Medida Mitigadora: Garantir que o veículo atenda às normas de emissão de ruído, realizando manutenções que incluam o controle dos níveis de emissão sonora.

Essas medidas estão alinhadas com os objetivos da Lei 14.133 no sentido de promover um desenvolvimento sustentável, buscando a mitigação de impactos ambientais associados às atividades da Administração Pública.

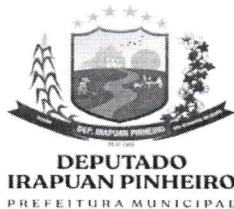
## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação para a aquisição de uma ambulância para o Município de Deputado Irapuan Pinheiro é considerada viável e razoável pelos seguintes motivos:

- A aquisição está alinhada com o interesse público, conforme demonstrado pela necessidade urgente de substituição de veículos desgastados atualmente em uso, que não oferecem condições seguras para a transferência de pacientes em estado grave.
- O processo de licitação respeitará os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, tais como economicidade, eficiência e o tratamento isonômico entre licitantes.
- O levantamento de mercado realizado indica que há fornecedores capacitados para atender às especificações técnicas exigidas, garantindo a competição saudável e a seleção da proposta mais vantajosa.
- As especificações para a ambulância estão em conformidade com as normativas do Ministério da Saúde, assegurando que o veículo atenda aos padrões de segurança e funcionalidade necessárias para os serviços de saúde.
- A aquisição deste bem essencial otimizará os recursos humanos e materiais da saúde pública, potencializando o atendimento de emergência no município e contribuindo para a segurança e o bem-estar da população.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade e adequação da contratação proposta, considerando seu alinhamento com o interesse público e as legislações vigentes.





Deputado Irapuan Pinheiro / CE, 2 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Natan Kevine da Silva*  
Natan Kevine da Silva  
MEMBRO